



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL Nº. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2016, PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 22, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº114, de 9 de julho de 2020, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO finalmente a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração, materializada através da Portaria nº102, de 9 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GEDEÃO JOSÉ BRASIL	5º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 01/2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e;

CONSIDERANDO a liberação para o gozo de férias das conselheiras tutelares senhoras: **Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria**, no período de abril/2021 e **Mirely Karolina Balbino Vieira**; no período de maio/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 e o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento por gozo de férias das senhoras: **Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria**, no período de abril/2021 e **Mirely Karolina Balbino Vieira**; no período de maio/2021, sendo convocada relativo quadriênio de 2020-2023, a primeira suplente, senhora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ**.

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 48 horas a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para assumir o cargo a partir de 03/04/2021.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora **JOICE MARA POSSAMAI** para se apresentar no prazo de 48 horas para assumir o cargo a partir de 03/04/2021.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na ordem de classificação, senhora **LAURINDA DA SILVA** para se apresentar no prazo de 48 horas para assumir o cargo a partir de 03/04/2021.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de março de 2021.

GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 13/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 13/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e aplicação do benefício de 10% às MEs/EPPs locais**, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, em Licitações, e em <https://licitanet.com.br>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 31/03/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de março de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2020.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços Gestão de Frota

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGENCIA E PERÍODO DE APURAÇÃO DE MEDIÇÃO do contrato original. Sendo a cada 10 (Dez) dias para pagamento e a cada 10 (dez) dias o período de apuração e medição para fechamento.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CONTRATADO.

EDITAL Nº. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2016, PARA SUPRIMENTO DE VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº 22, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do concurso regido pelo Edital 1/2016 até o dia 3/9/2021, através do Decreto Municipal nº 114, de 9 de julho de 2021, conforme preceituado no artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO finalmente a vacância do cargo previsto no artigo 1º, resultante da exoneração, materializada através da Portaria nº 102, de 9 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	GEDEÃO JOSÉ BRASIL	5º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 01/2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 009/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 009/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/03/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIs LTDA, CNPJ/MF nº 37.853.101/0001-15**, vencedora dos itens (01, 02, 05, 14, 15, 16, 21, 22,

23, 31, 34, 36, 37, 48, 50, 69, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 110, 112, 113, 116, 120, 124, 130, 131, 132, 135, 136, 139, 140, 142, 150 e 157), com valor total de R\$ 86.176,43 (oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54**, vencedora dos itens (03, 04, 17, 18, 19, 27, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 76, 77, 88, 96, 114, 115 e 127), com valor total de R\$ 86.972,47 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **ROSSI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.926.644/0001-05**, vencedora dos itens (10, 11, 24, 29, 32, 35, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 51, 52, 54, 56, 58, 64, 67, 68, 70, 71, 72, 79, 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 111, 121, 122, 128, 129, 137 e 138), com valor total de R\$ 264.576,36 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) e **MÁRCIO ANDRÉ FABRIN, CNPJ/MF nº 00.752.255/0001-00**, vencedora do item (12), com o valor total de R\$ 28.302,00 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais). Para os itens (03, 04, 27, 53 e 77), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante JUNIO PRADO CAMARGO, CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54, conforme previsto no edital. Para os itens (11, 32, 64, 68, 105 e 106), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante ROSSI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.926.644/0001-05, conforme previsto no edital. Os itens (06, 07, 08, 09, 13, 20, 25, 26, 28, 30, 33, 39, 42, 44, 45, 49, 55, 57, 65, 66, 74, 75, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 104, 107, 109, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 133, 134, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155 e 156) foram declarados "DESERTOS", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de março de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº. 145, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB À FUNCIONÁRIA EFETIVA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB à servidora **ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.79, de 10 de março de 2020, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-04, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI